



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

SENHORES LICITANTES:

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, informa que nos procedimentos licitatórios, por ocasião do julgamento da habilitação, observará o recomendado pelo Ministério Público e pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, efetuando a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, a fim de verificar se há pena de proibição de contratar com o Poder Público, aplicada pelo Poder Judiciário, examinando, também, o cadastro dos sócios majoritários/administradores (consulta por CPF), face ao disposto no art. 12, inciso I, II e III in fine, da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Além da consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, a CELIC procederá consulta ao Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar – CFIL/RS, abrangendo a pessoa jurídica e também seus sócios majoritários/administradores, com fulcro nos artigos 7º e 12º da Lei 11.389, de 25 de novembro de 1999.

Coordenadoria de Pregoeiros/Celic